



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DOE nº 915
Disponibilização: 21/10/2025
Publicação: 21/10/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

RESOLUÇÃO DPG Nº 533, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Resolução DPG nº 504/2024, que dispõe sobre as atribuições da Assessoria Especial para Mutirões de Atendimento (AEMA).

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a redação da Resolução DPG nº 504/2024 à atual estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado do Paraná,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n. 25.0.000009741-4,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 6º da Resolução DPG nº 504/2024, que passará a vigor com a seguinte redação:

***Art. 6º** A atribuição prevista no artigo anterior compreende, sem prejuízo de novas iniciativas, a atuação no posto fixo do Programa Justiça no Bairro em Curitiba; os mutirões de atendimento do Programa Justiça no Bairro; os mutirões de atendimento Concilia Paraná e Casando Direitos; a execução do (Re)Conhecendo Direitos e o apoio operacional ao último.*

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 21/10/2025, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0178261** e o código CRC **C0831F4C**.